



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 090

Aposenta, a pedido, PERCIDIO RABELO DA SILVA.

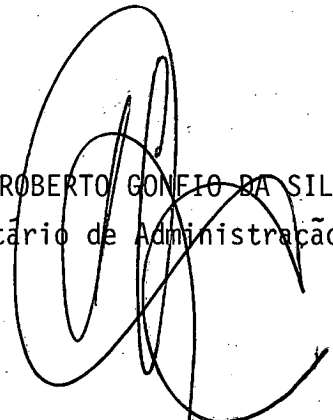
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E :

APOSENTAR, a pedido, PERCIDIO RABELO DA SILVA, Oficial de Administração - Nível 33, lotado na DFA, nos termos do Processo nº 70/90-DRH, com base no Art. 132, inciso II, alínea "B", da Lei nº 1290/88 (Estatuto dos Funcionários do Município), combinado com alínea "C", do Art. 40, da Constituição Federal, com proventos de inatividade previsto no Art. 134, inciso II, equivalente ao percentual de 85,71% (oitenta e cinco vírgula setenta e um por cento) da soma de seus vencimentos e 100% (cem por cento) de gratificação prevista no Art. 55, mais 15% (quinze por cento) de quinquênios, previsto no Art. 164 e 30% (trinta por cento) de Adicional Estímulo, constante do Art. 166, calculados sobre os seus proventos de aposentadoria, nos termos do Art. 167, mais a vantagem capitulada no Art. 163, inciso V, combinado com Art. 191, da Lei nº 1290/88, a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de abril de 1990.

  
ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal

  
CARLOS ROBERTO GONFIO DA SILVA  
Secretário de Administração

Alterado Conforme

Decreto N.º 117 / 196

*Denise*

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 06 / 04 / 1990

DE N.º 4 - 618

UMUARAMA, 06 / 04 / 1990

*Denise*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO